ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PROCESSO DE COMPRA Nº 87/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2026

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Considerando que a EFACIQ 2026 – Exposição, Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Quilombo integra o calendário oficial de eventos do Governo Municipal de Quilombo, sendo uma das principais ações de promoção cultural, turística e econômica do município, reunindo expressivo público local e regional em programação diversificada e de acesso gratuito;

Considerando que a programação artística da EFACIQ desempenha papel fundamental na valorização da cultura, no fortalecimento do caráter festivo do evento e na promoção de momentos de lazer e integração social à comunidade;

Considerando a importância de contemplar diferentes estilos culturais ao longo da programação, incluindo manifestações tradicionais que representam a identidade regional, especialmente a cultura gaúcha, fortemente presente no município e na região;

Considerando que o Grupo Nativo Gaúcho, inscrito no CNPJ nº 05.057.358/0001-74, encontra-se regularmente credenciado para apresentações culturais no município, estando apto a prestar serviços artísticos conforme critérios previamente estabelecidos pela Administração;

Considerando que a apresentação prevista para o dia 01 de maio de 2026, com início às 10h, integra a programação da EFACIQ 2026 em horário estratégico, contribuindo para a ambientação do evento no período diurno, valorizando as tradições culturais e proporcionando entretenimento ao público presente;

Considerando que a contratação de artistas credenciados garante maior agilidade, transparência e economicidade na execução das ações culturais, além de possibilitar a participação de profissionais previamente habilitados pelo Município;

Considerando que a realização da apresentação do Grupo Nativo Gaúcho contribuirá para enriquecer a programação cultural da feira, fortalecer a identidade regional e proporcionar ao público uma experiência cultural diversificada;

Diante do exposto, justifica-se a contratação do Grupo Nativo Gaúcho, inscrito no CNPJ nº 05.057.358/0001-74, regularmente credenciado para apresentações culturais no município, para realização de apresentação musical no dia 01 de maio de 2026, com início previsto às 10h, integrando a programação oficial da EFACIQ 2026, atendendo ao interesse público e contribuindo para o sucesso do evento.

Considerando que o **Processo de Credenciamento nº 04/2025** seguiu todos os requisitos exigidos, a presente contratação encontra-se fundamentada na **Lei Federal nº 14.133/2021.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Considerando que a empresa 05.057.385 – Banda Som 4 realizou devidamente seu credenciamento junto ao Município;

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, INTEGRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA EFACIQ 2026, COM INÍCIO ÁS 16H CONTRIBUINDO PARA A AMBIENTAÇÃO DO EVENTO, NO DIA 02 DE MAIO DE 2026.**
conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Nome Empresa	**BANDA SOM 4**				
Endereço	AVENIDA PRIMO ALBERTO BODANESE, 66 - CENTRO, QUILOMBO/SC				
CNPJ	**59.817.433/0001-87**				
Item	**Descrição completa do objeto**	**Quant**	**Unidade**	**R$ unitário**	**R$ total**
4	Contratação de Grupo Musical (com estrutura básica de sonorização com no mínimo cinco integrantes, com estrutura de iluminação, sistema de som para atender até 1500 pessoas e treliça (quando necessário), sendo o mínimo exigido: 46m de treliças metálicas, com sistema de içamento; 4 caixas de som sub grave com dois alto falantes de 1000w cada; 8 caixas modelo line array, com auto falante e drive, com no mínimo 1000w cada; 6 movie beam 2005R; canhões de led; mier de som digital de no mínimo 18 canais; processador de áudio digital de seis canais; mesa de luz DMX; 1 notebook; 03 microfones sem fio e 03 microfones com fio. Apresentação com duração mínima de 4 horas.	1	Serv.	R$3.490,00	R$3.490,00
Valor Total				**R$3.490,00**	

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/04/2026 – 01/05/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta dias) dias após emissão de nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato
2.007	FESTIVIDADE DO MUNICÍPIO	3.3.90.39.23	17	Em até 30 dias	**R$ 3.490,00**

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL (Art.74 da Lei 14.133/21 - II: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A empresa **59.817.433 – BANDA SOM 4** foi devidamente credenciada conforme o Edital de Credenciamento nº 04/2025, que tem como objeto a Chamada Pública para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos Musicais para os eventos realizados ou apoiados pelo Município de Quilombo/SC.

A contratada apresentou toda a documentação exigida no referido edital, a qual foi analisada e validada pela Comissão responsável. Cabe destacar que, conforme previsto no edital, a ordem de contratação obedece à ordem de inscrição dos credenciados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor da apresentação artística, fixado em R$ 3.490,00, está em conformidade com o previsto no Edital de Credenciamento nº 04/2025, que estabelece previamente os preços a serem praticados pelos prestadores de serviços credenciados.

Dessa forma, o preço contratado segue os parâmetros definidos pelo próprio Município de Quilombo/SC no momento da elaboração do edital, tendo sido previamente analisado e considerado compatível com os valores praticados no mercado para apresentações musicais de porte semelhante. Ressalta-se que, por se tratar de credenciamento, não há processo competitivo de preços, e sim a adesão às condições previamente estipuladas pelo poder público.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL (Art.74 da Lei 14.133/21 – Inciso II) : É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento

Assim atendendo de pleno o disposto no Art.74 da Lei 14.133/21 – II, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal a **Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2026** e posterior publicação.

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N.º 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, pessoa física ou jurídica, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. As partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais compartilhados.

5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

QUILOMBO/SC, 17 de abril de 2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2026**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição de compras da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrito no texto da requisição e do **Processo Administrativo nº87/2026** e de conformidade com o Art.74 da Lei 14.133/21 – II, AUTORIZO a realização da despesa, independente de Licitação e promova-se a publicação:

(X) Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934

Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.04.17 15:15:36 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO